

fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

8.2 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples da classificação obtida nos dois métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que, no método de selecção eliminatório, ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento a solicitar a admissão ao concurso deverá ser dirigido ao secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, sala 13, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada, com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

9.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone se o tiver;

b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira;

c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Currículo profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, donde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;

b) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho referente aos anos relevantes para a promoção;

c) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias completas;

e) Documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

f) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação do desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma.

10 — Os candidatos do quadro de pessoal Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e e) do n.º 9.2 do aviso, desde que mencionados e que constem do seu processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e alínea c) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José Manuel Carreto, secretário-geral-adjunto.

Vogais efectivos:

Licenciado Aníbal José Mendes Martins, assessor jurídico principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Manuel dos Santos Variz, assessor jurídico principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria José Rosado Iria, assessora jurídica principal.

Licenciado José Manuel Pessoa de Amorim Durão, assessor jurídico principal.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Fevereiro de 2007. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 4308/2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2007 da subdirectora-geral, proferido por delegação de competências do director-geral dos Impostos, foi homologada a lista dos funcionários que mudam para o nível 2 da categoria de inspector tributário do grau 4 do GAT, ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, com efeitos à data do respectivo despacho:

Número de funcionário	Nome
9496	Agostinho Lopes.
3064	Alberto Ribeiro Sousa.
56019	Alcino Santos Castro.
4795	António Conceição Alves.
9964	António Joaquim Santinhos.
9468	Augusto José N. Pereira Zegre.
10495	Augusto Manuel Alves Edral.
337	Carlos Alberto M. Lopes Santos.
6132	Carlos Joaquim D. Ramos Ribeiro.
1047	Carlos Manuel Oliveira Gonçalves.
12213	Clotilde Maria Luz Abreu.
1965	Fernanda Maria Lima Macedo.
1340	Fernanda Maria Mota Figueiredo.
12203	Filipe José Paixão Saúde.
9962	Francisco Eduardo S. Graça Paralta.
11910	Francisco Ferreira Lima.
12340	Humberto Carvalho Medeiros.
3733	Jaime Pires.
4390	Januário Barros Paiva.
6196	João Francisco Pereira Machado.
11479	João Gualberto Pina Carvalho.
47010	João Manuel Fretes Nunes.
6199	João Reis Valente.
1379	Joaquim António Pinto Moreira.
1622	Joaquim António Serrudo Ferreira.
6229	José Alexandre Cunha Silva.
1397	José António Camelo Reinaldo.
1625	José António G. Costa Nunes.
3539	José Bernardino Vieira Castro.
2139	José Carlos Alves Ribeiro.
284	José Carlos Gaspar Serra.
3121	José Jorge B. Alves Martins.
12692	José Jorge Delgado Duarte.
43020	José Manuel P. Abreu Massa.
4290	Josefina Gonçalves Fernandes.
1425	Luís Fernando Durão Pego.
1635	Luís Miguel S. Castro Simas.
2664	Manuel Deus Fortuna.
827	Manuel Jesus Couraceiro.
6300	Manuel Pires Barata.
2669	Manuel Rodrigues Bravo Nunes.
9807	Maria Angelina S. Lopes Francisco.
2746	Maria Arminda R. São João.
4411	Maria Estela Pinto Pereira.
1674	Maria Libânia Ferreira Santos.
1684	Maria Quitéria J. Cardoso Terra.
1542	Ramiro José S. Sousa Esteves.
4693	Rui Octaviano Figueiredo Carvalho.
1234	Serafim Sousa Araújo.
1557	Silvia Maria B. P. Lentilhas Caldeira.
7513	Urbana Maria Coimbra Sousa.

13 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho n.º 4238/2007

Considerando que Alfredo Remígio de Oliveira Paiva tem vindo a exercer, sem interrupção, funções dirigentes desde 29 de Julho de 1999, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de chefe de divisão de Inspeção IV, da Direcção de Finanças do Porto;

Considerando que este funcionário, inspector tributário assessor, grau 6, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspector tributário assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, determino o provimento do funcionário Alfredo Remígio de Oliveira Paiva na categoria de inspector tributário assessor principal do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2002.

25 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 4239/2007

Por sentença proferida pelo Tribunal do Trabalho de Lisboa em 3 de Fevereiro de 1997, em acção com processo ordinário proposta por Maria Fernanda Cunha da Silva Carrola contra a comissão liquidatária da Fundação Salazar, foi reconhecido à autora o direito à reintegração na referida instituição.

Tendo em conta que a Casa Pia de Lisboa, I. P., foi, por sentença de 1 de Outubro de 2003, declarada habilitada para ocupar o lugar da ré e que, na sequência de acordo das partes, o Tribunal do Trabalho de Lisboa, ao esclarecer qual o regime laboral aplicável à requerente, considerou que, quanto aos níveis remuneratórios, carreira e escalão, é aplicado o regime da função pública por ter havido uma equiparação no tocante a tais factores, e que a remuneração acordada, a partir de 1 de Janeiro de 2004, foi a correspondente à categoria de assessor principal no 2.º escalão, índice 770;

Considerando, por outro lado, que o mesmo doto Tribunal entendeu que a relação laboral da requerente continua a ser regida pelas normas da legislação laboral comum em tudo o que não contrarie o regime adoptado pelas partes;

Considerando, finalmente, o disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50/2001, de 13 de Fevereiro, nos n.ºs 1 e 5 do artigo 34.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Nestes termos, para execução da sentença supracitada, proferida pelo Tribunal do Trabalho de Lisboa em 3 de Fevereiro de 1997, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 41.º da já citada Lei n.º 3/2004, determina-se:

1 — É aditado ao quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., aprovado pelo despacho conjunto n.º 786/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 11 de Outubro de 2005, um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar, conforme anexo que faz parte integrante deste despacho.

2 — O lugar referido no número anterior visa a reintegração da trabalhadora Maria Fernanda Cunha da Silva Carrola, com quem a Casa Pia de Lisboa, I. P., celebrará um contrato individual de trabalho imediatamente após a entrada em vigor do presente diploma.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de Janeiro de 2007. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

ANEXO

Grupo profissional	Categoria profissional	Vencimento (euros)	Lugares
Técnico superior	Assessor principal . . .	(c) 2 478,78	(d) 1

(c) O desenvolvimento remuneratório segue o regime da função pública.
(d) Lugar a extinguir quando vagar.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4240/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no director-geral de Política de Defesa Nacional, Dr. Paulo João Lopes do Rêgo Vizeu Pinheiro, a competência para, no âmbito da respectiva Direcção-Geral:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em actividades da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

b) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

c) Autorizar o trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

d) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e regresso antecipado ao serviço, bem como de licenças sem vencimento de longa duração e regresso ao serviço, nos termos definidos na lei;

e) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação me esteja legalmente cometida;

f) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos no n.º 2, alíneas b), c) e d), e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

g) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pelo director-geral de Política de Defesa Nacional, no todo ou em parte, no subdirector-geral.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral de Política de Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

21 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 4241/2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN;

Determino o seguinte:

1 — Que Portugal ratifique e implemente o STANAG 1450 SMER (ED.01) (RD1) Common Interfaces, to be used for Ventilating a Distressed Submarine (DISSUB).

2 — A implementação será efectuada na Marinha seis meses após a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

22 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 4242/2007

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro